

Lei n.º 1.465/1991

Autoriza desmembramento de lotes

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de lotes de terreno situado na Rua José Monteiro de Oliveira e Rua João Moreira Bastos, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 29 de abril de 1991.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes
Chefe Serviço Administrativo